

gular), n.º 139/02.8JAGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Fernando Vieira Guedes, filho de Eugénio Pio Rodrigues Guedes e de Emília Flora de Jesus Vieira, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1980, solteiro, com profissão de Cozinheiro, titular do bilhete de identidade n.º 12537347, com domicílio na Bairro do Cerco do Porto, Bloco 30, Entrada 83, Casa 44, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo, previsto e punido pelo artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 19 de Junho de 2002, por despacho de 20 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta desde 9 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ramos*.

Anúncio n.º 8047-EM/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Agostinho, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 395/06.2TAGRD, pendente neste Tribunal contra a arguida Generosa Maria Rodrigues da Costa Sengo, natural de Paramos, Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Dezembro de 1968, casada, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10464163, com domicílio na Rua Bela Vista, 533, Paramos, 4500 Espinho, pela prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ramos*.

Anúncio n.º 8047-EN/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Agostinho, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1306/07.3TBGRD, pendente neste Tribunal contra a arguida Visit Soft — Comércio de Máquinas Industriais Unipessoal, L.ª, titular da identificação fiscal n.º 506214982, com domicílio na Largo dos Castanheiros, Casa dos Castanheiros, 1, 3475-035 Caramulo, a qual foi por despacho proferido em 23 de Outubro de 2007, pela prática do seguinte crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 7 de Outubro de 2002, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ramos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8047-EO/2007

O juiz de direito, Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no

processo comum singular n.º 151/99.2GCGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Alberto Macedo Miranda, filho de Armando Gonçalves de Miranda e de Maria Macedo da Silva, nascido em 18 de Junho de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9664212, residente na Rua Santo António, Edifício D. Maria, Loja 6, Caldas das Taipas, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 1999, um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 1999, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 8047-EP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Catarina P. de Figueiredo Neto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1015/04.5PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Viachaslau Ivashokou, natural de Bielorrússia, nacional de Bielorrússia, nascido em 18 de Março de 1975, casado, com profissão de servente da construção civil, titular do passaporte n.º Mc0631803, com domicílio na Travessa Monte Carmo, 23, 2.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Dezembro de 2004, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 6 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. de Figueiredo Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Paulo*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-EQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Marisa Nunes, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12579/99.3TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Patrícia Amorim Moraes, filha de João Nicolau Moraes e de Carla Eduarda Silva Amorim, nascida em 25 de Fevereiro de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11000506, com domicílio na Rua Oliveira Martins, 8, 6.º-A, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Abril de 2002, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 8047-ER/2007

A juíza de direito, Armandina Silva Lopes, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum

(tribunal singular), n.º 2/05.0SOLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Celso Adelino Carmo e Silva, filho de Adelino António da Silva e de Maria Ferreira do Carmo, natural de Ajuda, Peniche, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11585805, com domicílio na Rua São Domingos de Benfica, 12, 2.º, direito, 1500-599 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 5 de Janeiro de 2005, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-ES/2007

A juíza de direito, Dr.ª Filipa Bravo, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 14323/01.8TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Pinto Sousa, filho de António Agostinho de Sousa e de Maria do Amparo Pinto de Sousa, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1970, casado, engenheiro, portador do bilhete de identidade n.º 9232776, com domicílio na Rua do Alentejo, lote 44, 3.º, esquerdo, 2835-758 Santo António da Charneca, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-ET/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12764/01.0TDLBSB(5/04), pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Gonçalves de Sousa Morais, filho de Manuel de Sousa Morais e de Helena Gonçalves Dias, natural de Vila Nova de Gaia, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Janeiro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3702558, com domicílio na Avenida da República, Edifício Gaya 1820 C S L 2 6, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Fevereiro de 2001, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 8047-EU/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 772/05.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edmilson Fernandes da Silva, filho de Manuel Fernandes da Silva e de Daide Sousa, natural de Brasil, nascido em 31 de Agosto de 1983, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do passaporte n.º Cm566196, com domicílio na Rua Conde das Antas, 82, 1.º, direito, 1070-070 Lisboa, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em

21 de Fevereiro de 2005, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *José Ventura*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-EV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1799/06.6TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Monduone Mpia, filho de Nkama Monduone e de Bakuba Mpia, natural de Portugal, Guimarães, Azurém, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1987, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 16196721 e da cédula pessoal n.º 659296, com domicílio no Largo Roque Laia, lote 3, 4.º, direito, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido artigo 191.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 8047-EX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18138/98.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Bernardete Vale de Jesus, filho de Duarte Nuno de Jesus e de Maria Celina Vale, natural de Ervedosa do Douro, São João da Pesqueira, nascido em 20 de Janeiro de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 9945677, com domicílio na Rua Doutor Afonso Costa, 30, São Cosme, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Junho de 1998, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço*. — A Escrivã-Adjunta, *Sara Pereira de Campos*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-EZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1858/99.0POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique José da Veiga Lopes Furtado, filho de Veríssimo Lopes Furtado e de Margarida Semedo da Veiga nascido em 18 de Abril de 1979, com domicílio na Rua do Crucifixo, 50, 3.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de